



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

Aos nove dias do mês de agosto de 2023, reuniu-se, às 10 horas, na Sala da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias, a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE)** designada pela Portaria n. 140/2023, conforme Requerimento n. 523/2023, aprovado pelo Plenário na sessão ordinária do dia 20 de abril do corrente ano pela Câmara Municipal de Maringá. Esta Comissão visa a analisar, estudar e averiguar as condições estruturais atuais do **túnel ferroviário** que atravessa o centro da cidade, e de seu entorno, a fim de apurar a existência de eventuais problemas na infraestrutura do túnel e os riscos e perigos porventura existentes, estudar as possibilidades de solução para a questão e apresentar propostas que possam contribuir para o incremento das condições de segurança, evitando a ocorrência de futuros acidentes. Compareceram à reunião os vereadores **SIDNEI TELLES** - Presidente, **ALEX CHAVES** - Relator e **RAFAEL ROZA** - Membro, bem como os senhores advogados da Procuradoria Jurídica desta Casa, José Eduardo Balera e Leonardo Mesacasa. Iniciando os trabalhos, o Presidente da CEE destacou que a Procuradoria Jurídica elaborara relatório acerca dos documentos anexos ao Ofício n. 1674/2023 - GAPRE, que incluíam projetos de engenharia e autos do Processo 5011382-05.2014.4.04.7003 da 1ª Vara Federal de Maringá. Frisou, ainda, que a empresa Rumo Logística não havia respondido o Ofício nº 447/2023 - SECOM, por meio do qual a Comissão solicitara documentos. Em seis de julho, no entanto, a empresa comunicou que estava finalizando a compilação dos arquivos e informações. Dessa forma, o Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias informou aos vereadores que fez contato telefônico com a empresa e que vem acompanhando o recebimento da resposta. Sidnei Telles disse que também não havia resposta ao Ofício nº 448/2023 - SECOM, por meio do qual a CEE solicitara à Gerência Regional de Maringá - Sanepar cópia do laudo pericial elaborado acerca da tubulação rompida na data de 18 de abril de 2023, no cruzamento das avenidas Paraná e Horácio Raccanello Filho, no Centro de Maringá. Segundo o Presidente, o representante da Sanepar inteirou ao vereador que a Companhia formulara pedidos de esclarecimento ao perito responsável pelo caso, e que, deste modo, estava aguardando estes dados para que pudesse encaminhar um documento completo a esta Casa de Leis. Com a palavra, Alex Chaves afirmou que a CEE já poderia tomar algumas medidas, como prorrogar o prazo de funcionamento desta, visto que ainda não se esgotara o tema de estudo e que o prazo para o término dos trabalhos era o dia nove de setembro. Segundo ele, a fase atual era de coleta de documentos, como o laudo pericial a ser fornecido pela Sanepar. Seria interessante, de acordo com o vereador, estabelecer uma periodicidade quinzenal para as reuniões da Comissão ou, ainda, somente realizá-las quando do recebimento dos documentos pertinentes. Alex Chaves sugeriu que a CEE, juntamente com o Corpo de Bombeiros, trabalhasse na elaboração de um Plano da Defesa Civil. Para o Presidente, o melhor seria solicitar ao Corpo de Bombeiros a elaboração deste documento após as conclusões finais da CEE. Em seguida, aproveitou para sugerir a realização de um futuro convite a uma servidora aposentada da Urbamar que poderia ter conhecimentos importantes para os presentes estudos. Sobre a resposta do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT ao Ofício n. 410/2023 - SECOM, por meio do qual a CEE solicitou o encaminhamento de arquivos conforme o acordado em reunião *online* realizada no dia 07 de junho do corrente ano, Sidnei Telles informou ter estudado os documentos e destacado o que era mais relevante, em sua opinião. Acerca dos autos do Processo 5011382-05.2014.4.04.7003 da 1ª Vara Federal de Maringá, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Maringá, José Eduardo Balera comentou que a ação judicial tratava de alguns pontos que não tem a ver diretamente com o objetivo da CEE. No entanto, há uma sentença que obriga a adequação da estrutura do túnel e atribui responsabilidades. Porém, o advogado lembrou que a decisão final será do Tribunal, já que há recurso de todas as partes do processo. Uma medida interessante, segundo ele, seria indagar ao Ministério Público quais medidas estão sendo tomadas acerca do tema. Para o Presidente, o melhor seria fazer esta solicitação no relatório final. Ainda sobre a resposta do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT ao Ofício n. 410/2023 - SECOM, Sidnei Telles informou que não há documento anterior ao ano de 2003, e que um dos objetivos

da CEE deve ser atestar que a obra do túnel ferroviário fora realizada dentro das normas pela Urbamar e pela Prefeitura Municipal. Nos documentos recebidos, no entanto, é possível observar que obras foram realizadas entre 1990 a 1999, de forma oficial, e que incluíam a linha férrea e um "falso" túnel ferroviário. Com a palavra, Alex Chaves comentou que, para ele, era clara a entrega da extensão do túnel do Município para a Rede Ferroviária, o que o fazia entender que a manutenção era responsabilidade da Rumo Logística. José Eduardo acrescentou, dizendo ser possível concluir a partir dos documentos que o Município não fora o único responsável por acompanhar as obras, visto que convênio mostra participação do DNIT e da Rede Ferroviária e há termo de recebimento da obra do rebaixamento. Sobre isso, Sidnei Telles alertou que esta obra do rebaixamento se referia à fase concretizada após a construção do túnel ferroviário. O Presidente apontou que um dos caminhos da CEE era solicitar à Rumo Logística que se responsabilizasse pelo túnel, além de, a partir da perícia, apontar medidas emergenciais. Rafael Roza comentou que o laudo pericial poderia apontar a causa da abertura da cratera no cruzamento das avenidas Paraná e Horácio Raccanello Filho: infiltração no pavimento ou rompimento de tubulação de água. Sobre isso, Sidnei Telles informou que acreditava que laudo destacará que a resistência daquele ponto do muro de arrimo não cumpria as normas, e que talvez seja necessário contratar esclerometria de alguns pontos do local. Em resposta ao vereador Alex Chaves, que entendia que a responsabilidade era da Rumo Logística, Sidnei Telles lembrou que a obra foi entregue para o concedente, que é a Rede Ferroviária/DNIT, e não para a Rumo. Sobre o tema, José Eduardo destacou que a discussão da responsabilidade cabe ao Ministério Público, visto que a empresa afirma que o recebimento do túnel ferroviário e as obrigações com este não constam do contrato de concessão. Por fim, o Presidente declarou que a CEE dispunha de documentos suficientes para que fossem exigidos procedimentos de segurança. Sendo assim, agendaram a próxima reunião para o dia 23 de agosto do corrente ano, às 10 horas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 10h37min, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

SIDNEI TELLES

Presidente

ALEX CHAVES

Relator

RAFAEL ROZA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 17/08/2023, às 11:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **David Marlon da Silva, Chefe de Gabinete**, em 17/08/2023, às 11:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho, Vereador**, em 17/08/2023, às 11:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 30/08/2023, às 11:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0306951** e o código CRC **F102D7D9**.

